



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 122/2026

Data: 09 de abril de 2026

Ementa: solicita informações sobre a capacitação em primeiros socorros dos profissionais da rede municipal de ensino, conforme a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), e sugere a capacitação integral de todos os profissionais da educação.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do plenário, seja encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes desta municipalidade, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, a fornecer as seguintes informações:

- Quantos profissionais da rede municipal de educação encontram-se atualmente capacitados em primeiros socorros;
- Quais categorias estão incluídas (professores, agentes, monitores, cuidadores, gestores, etc.);
- Quando ocorreram as últimas capacitações;
- Se há cronograma vigente de treinamentos.

2. Em tempo, apresento as seguintes sugestões ao Poder Executivo Municipal:

- Promova a capacitação de 100% dos profissionais da educação em noções básicas de primeiros socorros;
- Institua programa contínuo de formação, com atualizações periódicas;
- Inclua a capacitação no calendário anual da Secretaria de Educação;
- Estabeleça parceria com o CONSAMU, por meio do NEP (Núcleo de Educação em Urgências), para realização dos treinamentos.

Cumprе ressaltar que o presente Requerimento tem como objetivo assegurar a efetiva aplicação da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros para profissionais de instituições de ensino.

Situações como engasgamentos, quedas, crises convulsivas e paradas cardiorrespiratórias podem ocorrer no ambiente escolar, sendo que a resposta imediata e adequada pode ser determinante para salvar vidas.

Dessa forma, torna-se essencial não apenas verificar o cumprimento da legislação vigente, mas também ampliar e garantir que todos os profissionais da



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

educação estejam preparados para agir em situações de emergência, fortalecendo a segurança no ambiente escolar.

Destaca-se ainda que o Município já integra o CONSAMU (Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste), o qual, por meio do NEP – Núcleo de Educação em Urgências, dispõe de estrutura técnica e profissionais capacitados para a realização de treinamentos em primeiros socorros.

Isso permite que a capacitação seja implementada com baixo custo ao município, utilizando estrutura já existente, o que torna a medida viável, eficiente e de rápida execução, sem necessidade de grandes investimentos.

Trata-se, portanto, de uma ação de alto impacto na proteção da vida, com custo reduzido e respaldo técnico, contribuindo diretamente para um ambiente escolar mais seguro.

Diante do exposto, este vereador aguarda a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário desta Casa de Leis, bem como o recebimento da resposta a ser encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, dentro do prazo legal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de abril de 2026.

Fábio Fockink

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR